

DECRETO Nº 2122, DE 22 DE JULHO DE 2020

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0107.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R\$ 14.622,51

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0107.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 60.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R\$ 27.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 9.750,00

TOTAL R\$ 111.372,51

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 96.750,00, e na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0107.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 8.829,35

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.305.0035.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.793,16

TOTAL R\$ 111.372,51

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Julho de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.